



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042498

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro o Sr. **EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, designado pelo Decreto Municipal nº 502/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 062/2022**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 497, de 31 de dezembro de 2008, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104 de 02 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, Lei Municipal 4.226 de 24 de Junho de 2020, Decreto nº 502/2021, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – localizado na Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;



- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital.

2 – DO OBJETO:

2.1 – *Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, deste Edital.*

2.2 – As quantidades contidas no **Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível ao OBJETO, da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 – *Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's E MEI*

3.3.1 – Para atender o Artigo 47 e o Artigo 48 inciso I, da LC 147/2014 e a Lei n° 4.226 de 24 de Junho de 2020, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será destinado exclusivamente as ME's e EPP's e MEI, com sede no município de Luziânia.

3.3.2- Não havendo no mínimo 03 (três) empresas para atender o item, fica aberto as demais empresas, participantes do certame conforme artigo 49 da LC 123/2006.

3.3.2.1 - Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e mei, sediados no município de Luziânia capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.1.2 – ***Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:***

- a) *Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);*
- b) *Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);*
- c) *Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).*
- d) *Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);*

4.1.3 - ***Carta de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de ofertar lances);***

4.1.4 - ***Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) E/OU Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO V.***

4.1.5- ***Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (obrigatório, a não apresentação o mesmo ficará impedido de participar do certame), conforme ANEXO II.***

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também**



ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 11/11/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme especificado no item 4.1.6 do edital.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura, caso na proposta não conste o prazo de validade, ou conste outro prazo inferior, será considerado, para efeito deste certame, o prazo de validade de 90 dias.

5.7 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:



- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços do parâmetro de preço em anexo do termo de referencia**.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
- f) Termo de Responsabilidade emitido pela própria licitante, garantindo a entrega dos gêneros alimentícios objeto licitado em suas respectivas quantidade.

5.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.9 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.10 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação



5.11 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas poderão ser permitidas a **EXCLUSIVO CRITÉRIO DO PREGOEIRO**, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes;

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.



6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critério:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subseqüente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no *Diário Oficial da União, Diário*



Oficial do Estado, Diário da Manhã ou popular, site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na seqüência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;



7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.



7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - *Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.*

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – ***Declaração de que recebeu os documentos***, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.4.2 – ***Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico***, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - *O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:*

7.4.2.2 - *Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;*

7.4.2.3 - *Período de execução;*

7.4.2.4 - *Local e data de emissão;*

7.4.2.5 - *Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;*

7.4.2.6 - *Telefone, Email, para contato.*

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - ***Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020)***, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2022) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades;

7.5.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentados da apresentação exigido no item 7.5.1 do edital.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.



7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 062/2022
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE Nº 2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do



Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 062/2022
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022
LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09 H 00 MIM

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

8- DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 - O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observado o prazo previsto no subitem 8.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;**

- a) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
- b) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço <http://www.luziania.go.gov.br>
- c) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
- d) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor; O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.



9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria do Município do objeto as licitantes vencedoras.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total das gêneros alimentícios, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no fornecimento dos gêneros alimentícios.



11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da emissão dos gêneros alimentícios, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os gêneros alimentícios que vierem a apresentar problemas, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 - DOS CONTRATATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos gêneros alimentícios, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Fazer a entrega dos gêneros alimentícios no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da aquisição dos gêneros alimentícios;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade dos gêneros alimentícios.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução na entrega dos gêneros alimentícios;



16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista em lei, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de R\$ 711.061,00 (Setecentos e Onze Mil e Sessenta e Um Reais), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária n°:

Dotação Orçamentária	Discriminação
2022.0901.08.244.0016.2508	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Dotação Compactada	Natureza da Despesa
2022.1006 – FONTE (100)	3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Orçamentária	Discriminação
2022.0901.08.244.0117.2721	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS
Dotação Compactada	Natureza da Despesa
2022.1061 – FONTE (129)	3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-NATUREZA

DISCRIMINAÇÃO

07

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

17.3 - Os valores a serem ofertados deverão estar de acordo com os valores constantes do Termo de Referência.

17.4 – Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO e declaração apresentada junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:



18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a entrega dos gêneros alimentícios objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DO GESTOR DA ATA:

19.1 – Fica nomeado o Sr. **JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº 791.153.731-34 - **telefone de contato nº (61) 9 9152 - 4266** , para a função de **Fiscal** da Ata de Registro de Preços e acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme Termo de Referência e portaria, em anexo ao processo administrativo.

20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 hras, na Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – Centro – Luziânia-GO, pelo telefone (61) 3906-3524/3906-3652 ou pelo e-mail cpl.luziania@gmail.com e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** será esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00, ou pelo telefone (61) 9 9152 - 4266 (Servidora Jane).

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

21.10 – **Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 11/11/2022 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min as 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;

Anexo I - Apêndice II – Endereço das Unidades Para Entrega

Anexo I – Apêndice III – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria nº 003/2022

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Registro de Preço para contratação de empresa especializada visando a eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e Não Perecíveis (arroz, feijão, açúcar, entre outros)** para o uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O pedido ora se justifica em razão de atender a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes, frangos) e Não Perecíveis (arroz, feijão, açúcar, entre outros) para o consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Pólos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sendo imprescindíveis as aquisições dos referidos produtos para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

2.2 Os produtos aqui licitados serão adquiridos por meio de verba de Incremento temporário (custeio) às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial através da Diretoria Parlamentar e Federativa DIPAR para Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.3 As aquisições dos produtos ora licitado, têm como objetivo prover atividades que visam ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária promovendo melhoria na qualidade de vida das famílias, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

2.4 Dentre as atividades desenvolvidas estão realização de eventos, datas comemorativas, aberturas e encerramentos de cursos, festividades, homenagens, realização de palestras, atividades com grupos e famílias, capacitações, simpósios, conferências entre outros.

2.5 As características e especificações do objeto ora licitado, têm como objetivo prover atividades que objetivam ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária promovendo melhoria na qualidade de vida das famílias, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.



2.6 Ressaltamos ainda que a adoção pelo de sistema de Registro de Preço, justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 104 de 2014, pois os bens serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

2.7 As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, para o período da assinatura da ata, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho reserva-se ao direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do Registro de Preço será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.8 Neste sentido, apresentamos o presente Termo de Referência com a finalidade de definir de forma técnica e adequada, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

3 – DA NATUREZA DA DESPESA

3.1 Os recursos utilizados são recursos destinados ao incremento temporário, repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais, obedecendo às regras relativas às despesas com o cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade Fundo a Fundo, conforme os regramentos da Portaria Ministerial nº 113, de 10 de dezembro de 2015 e atualizações e também de Recurso Próprio mediante repasse da Prefeitura Municipal de Luziânia.

4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo as especificações mínimas contida neste Termo de Referência e na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, reserva-se ao direito de rejeitar os produtos cuja qualidade esteja em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou não seja aprovado no teste de cozimento e degustação, ou, ainda sejam de marcas diferentes nas apresentadas na cotação.

4.3 O critério de julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO por item.**

4.4. As propostas deverão ter validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia do certame.

5 – DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

5.1 Entregar gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes, frangos) e não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, entre outros), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Os alimentos não perecíveis devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega;

5.3 Os alimentos perecíveis, tais como frutas, verduras, legumes e hortaliças devem ser frescos e com boa qualidade;



5.4 Todos os critérios para aquisição serão observados no ato da entrega e se não estiverem de acordo os produtos serão devolvidos e solicitado reposição imediata para os mesmos;

5.5 Será solicitada AMOSTRA dos itens do licitante classificado em primeiro lugar, durante a fase de aceitação, nas condições constantes no Termo de Referência.

5.6 A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto antes da fase de homologação, a fim de que se proceda a análise quanto à marca, data de qualidade, rendimento e especificações apresentadas no Termo de Referência e as que não cumprirem com as normas do Termo de Referência serão rejeitadas e a licitante desclassificada.

5.7 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SMDST situada à Rua Coronel Antônio Carneiro nº 338, Centro Luziânia/GO, de segunda a sexta feira, de 8h às 11h e de 13h às 17h.

5.8 As amostras recebidas não serão devolvidas à licitante, ficando em estoque para avaliações posteriores, a fim de se evitar a entrega de produtos de marca/qualidade/peso diferentes, sendo que serão deduzidas da quantidade total a ser adquirida.

5.9 Após a homologação da licitação e início das entregas às unidades, os itens que não corresponderem às amostras ou que forem de marca/qualidade/peso inferior serão devolvidas imediatamente e exigida a troca, que se não for feita dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

5.10 O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem as especificações descritas no **Anexo I – Apêndice I - Planilha de Descrição dos Itens** será de 03 (três) dias úteis, contados da data de devolução.

Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5.11 Todos os itens constantes deste termo de referência deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente fechadas, ausentes de fatores que possam comprometer o seu uso ou a sua qualidade; prontos para utilização imediata.

5.12 Os produtos cotados deverão ser de boa qualidade e estar dentro dos prazos de validade especificados no Termo de Referência.

5.13 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho rejeitará produtos cuja marca/qualidade/peso não seja aprovada em análise, não esteja de acordo com a amostra entregue, com data de validade fora do prazo, ou não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

5.14 Os itens **pericíveis (carnes, frangos, frutas e verduras)** deverão ser entregues diariamente, no período da manhã e da tarde, as vezes mais de uma vez ao dia, quando necessário, seguindo as solicitações feitas. A programação das quantidades, datas e horários de entrega serão estabelecidas pela equipe de compras responsável pelas solicitações.

6- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho fará a solicitação dos alimentos e informará os locais e horários a serem entregues, conforme Planilha dos Endereços das Unidades, disponibilizada no **Anexo III Apêndice I**.

6.2 Os gêneros alimentícios **não pericíveis** licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, situado à Rua Coronel Antônio Carneiro – Centro.



6.3 Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em no máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação em conformidade com a Autorização de entrega devendo constar números da autorização da entrega, cotação, pedido, identificação do fornecedor, data de requisição, descrição dos produtos e a quantidades a ser entregue.

6.4 Os gêneros alimentícios **perceíveis (carnes, frangos, frutas e verduras)** deverão ser entregues diariamente, no período da manhã e da tarde, e quando necessário, mais de uma vez ao dia, seguindo as solicitações feitas pela equipe de compras da SMDST.

6.5 Os produtos Cárneos deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

A - Selo de Inspeção do Órgão Competente.

B - Resfriado ou congelado, de acordo com o item;

C - Devidamente limpo, livre de aponervoses e sebo, com no máximo 1% de gordura e sem tempero;

D - Padronização de Corte e Tamanho;

E - Produto fresco e dentro do prazo de validade, discriminado na embalagem;

F - Embalados em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01 Kg impresso na mesma, podendo conter peso quebrado conforme o pedido.

G – Identificação nominal e peso total visível na caixa dos produtos, separados por unidade requisitante, para evitar confusão e entregar em unidade errada, causando assim transtorno e atraso às atividades.

H –Ser transportado em carro apropriado para o transporte de alimentos conforme Legislação Vigente.

I – Quando resfriado sua temperatura deverá ser entre 0°C e 4°C.

J - Quando resfriado sua temperatura deverá ser entre -10°C e -18°C.

6.6 Os produtos Hortifrutigranjeiros deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

A – O grau de Maturação deverá ser uniforme;

B – Não serão aceitos frutos com danos;

C – Não serão aceitos frutos deteriorados;

E - Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;

F - Identificação nominal e peso total, visível nas caixas dos produtos, separados por unidade requisitante, para evitar confusão e entregar em unidade errada, causando assim transtorno e atraso às atividades.

6.7 As carnes, frutas e verduras que não tiverem condições de serem consumidas serão devolvidas e solicitada a troca imediata dos mesmos. Essa troca deverá acontecer em no máximo 1(uma) hora após a devolução para que não cause atraso nas atividades das unidades sociais.

6.8 Os locais de entrega estão especificados no **Anexo II – Apêndice I Planilha Locais de Entrega**, fará parte integrante deste Termo de Referência.

6.9 Só serão aceitos os gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item abaixo:

6.9.1 Identificação do produto;

6.9.2 Embalagem original e intacta;

6.9.3. Tabela nutricional;

6.9.4 Data de fabricação;

6.9.5 Data de validade;

6.9.6 Peso líquido;

6.9.7 Número do Lote;

6.9.8 Nome do fabricante;



6.9.9 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

6.10 Todos os produtos serão fiscalizados no ato do recebimento, conferindo se as especificações e data de validade se encontram em perfeitas condições de uso, e se está de acordo com a solicitação feita pela Secretaria.

6.11 Caso não tenha sido atendidas as condições contratuais e técnicas, será lavrado Termo de Recusa – Anexo III Apêndice I, onde serão apontadas as falhas ou irregularidades constatadas.

6.12 Somente após serem sanadas as falhas ou irregularidades apontadas a contratada estará apta ao recebimento correspondente.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2.022 com a rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

8 – DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas por esta divisão e especificadas posteriormente no **Anexo V – Apêndice I - Planilha de Parâmetro de Preços** que fará parte integrante deste Termo.

9– DA NOTA FISCAL

9.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.257.474/0001-16 Luziânia/Go – CEP nº 72800-200, telefone para contato (61) 99337- 9399, sem rasuras, letra legível, com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado.

9.2 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no telefone (61) 99337- 9399.

9.3 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado: o número da licitação, do contrato, do empenho e da autorização de compra.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O contrato que vier a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

10.2 A licitante vencedora deverá apresentar quaisquer documentações que possam ser exigidas pela Divisão de Contratos visando à sua boa execução.

10.3 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de entregar o objeto deste TR, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 O pagamento será efetuado à Licitante vencedora até o 30 (TRIGÉSIMO) dia do mês subsequente após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo gestor e pelo fiscal de contrato, após liberação pelo CONTROLE INTERNO.

11 – DO REAJUSTE DE VALORES

11.1 Os valores serão fixos e irremovíveis.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1 A licitante vencedora que não cumprir com as normas estabelecidas por este Termo de Referência estará sujeita às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 Ainda de acordo com a Lei nº 10.520/2002 (Art.7º) e Decreto nº 10.024/2019, que preveem a possibilidade de sancionar a licitante ou contratada com impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, conseqüente descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa; d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas;

j) Cometer fraude fiscal.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Ofertar gêneros alimentícios, carnes, frango, frutas e verduras de primeira qualidade, as marcas apresentadas na proposta de preços e aprovadas na licitação e dentro do prazo de validade especificado neste Termo de Referência.

13.2 Efetuar a entrega parcelada e/ou imediata dos itens licitados de acordo com as solicitações feitas pelo responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, iniciando a data de entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

13.3 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se a organizar de forma técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

13.4 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência.

13.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo ou em parte o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, da conservação ou da produção bem como providenciar a substituição dos mesmos assim que notificados.

13.6 Apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas úteis 01 (uma) amostra de cada produto antes da fase de homologação, a fim de que se proceda a análise quanto à qualidade, marca, rendimento e especificações apresentadas no Termo de referência.



13.7 Recolher os itens entregues que não corresponderem às amostras ou que forem de marca/qualidade/peso inferior que serão devolvidas e realizar a troca no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de devolução.

13.8 Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.9 Os produtos cotados deverão ser de boa qualidade e estar dentro dos prazos de validade especificados no Termo de Referência.

13.10 CUMPRIR O CRONOGRAMA DE ENTREGAS DE ITENS PERECÍVEIS (CARNES, FRANGOS, FRUTAS E VERDURAS) QUE DEVERÁ SER FEITO DIARIAMENTE, NO PERÍODO DA MANHÃ OU DA TARDE, OU ATÉ MAIS VEZES AO DIA QUANDO NECESSÁRIO, seguindo as solicitações feitas pela equipe de compras.

13.11 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em solidária ou subsidiária do Município.

13.12 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

13.13 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado pelo edital.

14.2 Inspeccionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-lo (s) ou solicitar sua (s) substituição (ões), e ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

15 – DO FISCAL DE CONTRATO

15.1 Fica nomeada a Sra. Jane Ana Roriz de Souza Silva para atuar como Fiscal de Contrato referente a este processo conforme Portaria nº 016/2022 de 12 de setembro do corrente ano, em Anexo IX.

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2022.

Michele Aguiar de Castro Meireles
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social – FMAS
Portaria nº 003/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I
APÊNDICE I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Produto	Descrição do produto	Unidade	Quantidade
01	AÇAFRÃO	Em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote com 30 gramas	100 pacotes
02	AÇÚCAR REFINADO TIPO 1	Açúcar refinado tipo 01-Composição Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, Pacote com 5 Kg, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente, Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote com 5 kg	1.000 pacotes
03	ACHOCOL ATADO EM	Características: instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com	Embalagem de 800	600 unds



	PÓ	<p>Vitaminas. Não contém Glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 1 Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data da entrega. Marca de qualidade igual ou superior a Cristal, Pérola ou Rei.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	gramas	
04	AMENDOIM	<p>Amendoim cru com pele. Apresentação: Pacote com 500g. Características: Constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Pacote de 500 gramas	150 pacotes
05	AMIDO DE MILHO	<p>Amido de milho tipo. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 1</p>	Embalagem de 1 kg	100 unds



		kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
06	ARROZ BRANCO	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 5 kg	1.000 pacotes
07	ARROZ INTEGRAL	Arroz Integral Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nociva, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 1 kg	100 pacotes
08	AVEIA	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	Embalagem de 500g	100 pacotes



		estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
09	AZEITE	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 500 ml	100 unds
10	AZEITONA	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro de 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 500 gramas	100 unds
11	BATATA PALHA	Batata Palha frita, pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de 800g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Data de validade no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 800 gramas	200 unds
12	BEBIDA	Bebida láctea UHT sabor chocolate,	Embalagem	1.500 unds



	LÁCTEA	<p>tipo TODDYNHO, qualidade igual ou superior, embalagem contendo 200 ml de produto, composição a base de soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas, maltodextrina, ácido L-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes. Validade mínima de 06 meses da data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	de 200 ml	
13	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER	<p>Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Pacote de 400 gramas	500 pacotes
14	BISCOITO AGUA E SAL TIPO PIT STOP	<p>Biscoito água e sal tipo pit stop. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503i) e bicarbonato de</p>	Pacote de 162 gramas com 6 pacotes de 27 gamas cada.	300 pacotes



		sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Rotulagem segundo os padrões da Resolução vigente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 162 gramas com 6 pacotes de 27 gramas cada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
15	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	Biscoito Doce, tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 400 gramas	500 pacotes
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os	Pacote de 700 gramas	500 pacotes



		padrões da Resolução vigente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 700 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
17	BOLO COM RECHEIO	Bolinho recheado sabor chocolate ideal para lanche, caixa com 14 unidades de 40g cada. Composição: Açúcar invertido, glucose, clara de ovo, cacau em pó, amido modificado, óleo de milho, farinha de soja integral, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal, líquido de cacau, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a, fibra de aveia, umectantes: sorbitol e glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, monoestearato de glicerina e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, fermento em pó químico (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico e anti-umectante: carbonato de cálcio), acidulante: ácido cítrico e gelificante: pectina. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém leite e derivados, ovos e derivados, derivados de trigo, soja e de aveia. Pode conter: centeio, cevada, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim e nozes. deverá conter externamente os dados de	Caixa com 14 unidades de 40 gramas cada	100 caixas



		identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
18	CAFÉ	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 500 gramas	4.000 pacotes
19	CREME DE LEITE	Creme de leite Pasteurizado. Apresentação: Embalagem cartonada (tipo Tetra Pak) igual ou superior a 200gr. Características: 100% de origem animal. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Caixa de 200 gramas	600 caixas
20	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de Tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes	Sachê de 340 gramas	600 unds



		<p>por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 340 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
21	FARINHA DE MANDIOCA	<p>Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Pacote de 01 kg	200 kg
22	FARINHA DE TRIGO	<p>Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente,</p>	Pacote de 1 kg	300 kg



		contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
23	FEIJÃO CARIOCA	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 01 kg	1.000 kg
24	FEIJÃO PRETO	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 1 kg	200 kg
25	GELATINA	Gelatina em pó. Composição: açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes	Embalagem de 30 gramas	300 unds



		artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
26	IOGURTE	logurte com polpa de frutas sabor morango. Composição a base de Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes carmim de cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante goma xantana), fermento lácteo. entregaconfome pedido. Acondicionados em garrafas de 170 gramas.Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) diasna data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Garrafinha de 170 gramas	600 unds
27	LEITE CONDENSADO	Leite condensado, Tipo: tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 395g, contendo informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 395 gramas	600 unds
28	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão tipo espagete, com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem:	Pacote de 1 kg	1.000 pacotes



		plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
29	MAIONESE	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 500 gramas	100 unds
30	MARGARINA	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses	Embalagem de 500 gramas	1.000unds



		a contar da data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
31	MILHO PARA CANJICA	Milho para preparo de canjica, cor amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 500 gramas	600 pacotes
32	MILHO PARA PIPOCA	Milho de pipoca. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 500 gramas	600 pacotes
33	MILHO VERDE EM CONSERVA	Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem de lata ou sachê contendo 170 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para	Embalagem de 170 gramas	500 unds



		avaliação após a realização do pregão.		
34	MOLHO DE TOMATE	Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de 340 gramas aproximadamente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 340 gramas	800 unds
35	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafapet plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 900 ml	800
36	OVOS BRANCO	Ovo branco de galinha. Acondicionados em cartelas com 30 unidades, tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo sif/dipoa sob o número, data de classificação e data de validade. O produto deverá ser entregue conforme programação. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Cartela com 30 unidades	150 cartelas
37	PIMENTA DO REINO	Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de	Embalagem de 40 gramas	50 pacotes



		identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada de no mínimo 40g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
38	REFRIGER ANTE	Refrigerante sabores variados, acondicionados em embalagem de 2 litros. Sabores guaraná, uva, laranja e limão. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem Pet de 2 litros	1.000 unidades
39	REFRIGER ANTE TIPO COLA	Refrigerante composto de extrato de cola. Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade). Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem Pet de 2 litros	1.000unds
40	REFRIGER ANTE TIPO PITCHULA	Refrigerante tipo pitchula sabores variados. acondicionados em embalagem de 250 ml. Sabores guaraná, cola, uva, laranja e limão. Embalagem com identificação do	Embalagem de 250 ml	1.000



		produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
41	SAL REFINADO	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 1 kg	300 pacotes
42	SARDINHA	Sardinha ao molho de extrato de tomate , acondicionada em latade 125 gramas, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 125 gramas	800 unds
43	SARDINHA	Sardinha ao óleo , acondicionada em lata de 125 gramas, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá	Embalagem de 125 gramas	800 unidades



		<p>conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
44	SUCO EM PÓ	<p>Suco em pó, adoçado, sabores, laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja. Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA. Quantidades e sabores deverá ser entregue de acordo com pedido. Embalagem: pacotes de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Embalagem de 1 kg	200 kg
45	SUCO DE FRUTAS 200 ML	<p>Suco tipo néctar a base de polpa de fruta concentrado de no mínimo 40%, e açúcar .acidulante espessante aroma idêntico ao natural , antioxidante, vitamina c, corante natural, sabores conforme pedido, embalagem tipo longa vida contendo 200ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Caixa com 27 unidades	100 caixas



46	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO	Suco tipo néctar a base de polpa de fruta concentrado de no mínimo 40%, e açúcar. acidulante e espessante aroma idêntico ao natural, antioxidante, vitamina c, corante natural, sabores conforme pedido, embalagem tipo longa vida contendo 1 litro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 litro	800 unds
47	TEMPERO COMPLETO	Tempero completo sem pimenta. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 500 gramas	300 unds
48	VINAGRE	Vinagre de vinho branco. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalado em frasco de 750ml. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem de 750 ml	100 unds
49	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Acondicionados de forma adequada e entregue conforme	Unidade	1.000 unds



		quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
50	ABÓBORA	Abóbora tipo moranga cabotiá, de boa qualidade, tipo moranga cabotiá, tamanho e coloração uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionada em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes. Entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	500 kg
51	ABOBRINH A	Abobrinha tipo italiana. Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas e entregues conforme solicitação. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	400 kg
52	ALFACE LISA	Alface, de boa qualidade, fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, livre de insetos, sem danos físicos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Cada unidade deverá estar, individualmente, acondicionada em sacos plásticos limpos. Não serão aceitas peças murchas. Entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado	Unidade	800



		amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
53	ALHO	Alho Nacional in natura, de primeira qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Peso: entre 0,5 kg a 1,0 kg. Preferencialmente orgânico. Entregar em sacos de nylon ou embalagem adequada conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	100 kg
54	BANANA	Banana tipo Prata, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem sujidades. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas. Acondicionados de forma adequada e entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	800 kg
55	BATATA INGLESA	Batata tipo inglesa, tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em	Kg	800 kg



		sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
56	BETERRABA	Beterraba, raiz tuberosa no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados de forma adequada e entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	150 kg
57	CEBOLA	Cebola de primeira, graúda, extra, categoria I, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes e entregue conforme quantidades solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	500 kg
58	CENOURA	Cenoura, raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas.	Kg	600 kg



		OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
59	CHEIRO VERDE	Cheiro verde, hortaliças frescas, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Unidade	200 unds
60	CHUCHU	Chuchu, tamanho médio, no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em sacos plásticos resistentes e entregues conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	300 kg
61	COUVE MANTEIGA	Couve tipo manteiga, folha hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas de forma adequada. Entrega parcelada conforme pedido. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do	Unidade	200 unds



		pregão.		
62	LARANJA PÊRA	Laranja tipo pêra, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionadas em caixas limpas ou sacas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes. Entrega parcelada conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	800
63	LIMÃO TAITI	Limão tipo taiti, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionadas em caixas limpas ou sacas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações, cortes, insetos, parasitas e larvas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	200 kg
64	MAÇA	Maça tipo Fuji: in natura, de 1ª qualidade, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada.	Kg	800 kg



		Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas.		
65	MAMÃO	Mamão tipo Formosa: in natura, de 1ª qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Sendo cada unidade envolta em papel. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	900 kg
66	MANDIOCA	Mandioca In natura, lavadas, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos, lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto, dano mecânico grave. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	400 kg
67	MANGA	Manga tipo Tommy, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	300 kg
68	MARACUJÁ	Maracujá de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de	Kg	200 kg



		resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
69	MELANCIA	Melancia, fresca, graúda, de boa qualidade, casca firme sem manchas, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo pesar no mínimo 10kg cada. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	700 kg
70	MELÃO	Melão In natura, de 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	300 kg
71	MILHO VERDE	Milho verde em espiga, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionados em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, atóxico, transparente e	Bandeja	100 bandejas



		resistente, com 6 espigas cada, de colheita recente de forma adequada. Entrega conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
72	MORANGO	Morango in natura fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Em embalagem primária, bandejas plásticas com peso médio de 400 gramas, acondicionadas em embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam ANTA 17 (Decreto 12.486/ de 20/10/78), com padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega parcelada conforme pedido. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Bandeja	200 bandejas
73	PEPINO	Pepino, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, casca lisa, sem manchas, apresentando tamanho e cor uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a	Kg	100 kg



		<p>conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Entrega parcelada conforme pedido.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
74	PÊRA	<p>Pêra de aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria, e entregue conforme solicitado.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Kg	300 kg
75	PIMENTÃO	<p>Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução vigente CNNPA. kg Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Kg	200 kg
76	REPOLHO	<p>Repolho verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas, Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades</p>	Kg	100 kg



		solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
77	TOMATE	Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	800 kg
78	UVA	Uva espécie Niágara qualidade igual ou superior, deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Entregue em embalagem apropriada. Entrega parcelada conforme solicitado. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	150 kg
79	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO MOÍDA	Carne bovina acém sem osso, moída, fresca, fracionada, resfriada (não pode estar congelada) de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais	Kg	1.000 kg



		<p>(organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
80	CARNE BOVINA PALETA GROSSA EM BIFE	<p>Carne bovina tipo paleta grossa, em bife de 120 gramas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES NO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no</p>	Kg	600 kg



		ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
81	CARNE BOVINA PALETA GROSSA EM ISCA	Carne bovina tipo paleta grossa, em isca, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo, EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002. ALTERAÇÕES POSTERIORES NO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	400 kg
82	CARNE BOVINA	Carne bovina tipo musculo, cortada em cubos, fresca, fracionada,	Kg	1.000 kg



	MÚSCULO	<p>resfriada (não pode estar congelada) de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
83	CARNE SUÍNA TIPO	Carne suína tipo bacon produzido de toucinho defumado, preparado com carne curada de suíno	Kg	150 kg



	<p>BACON</p>	<p>defumado, industrializada, de 1ª qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas a vácuo que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto suas condições deverão estar de acordo com a Norma Técnica 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa 04/2000.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
84	<p>CARNE</p>	<p>Carne suína, tipo lombo, em bife,</p>	<p>Kg</p>	<p>150 kg</p>



	<p>SUÍNA TIPO LOMBO</p>	<p>sem osso, fresca, fracionada, resfriada (não pode estar congelada) de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002. ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
85	<p>CORTE DE FRANGO</p>	<p>Carnes de frango nos cortes tipo coxa e sobrecoxa. Composição: A</p>	Kg	400 kg



	TIPO COXA E SOBRE COXA	<p>carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termosolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na</p>		
--	---	---	--	--



		<p>embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
86	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO	<p>Carnes de frango nos cortes tipo peito de frango. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve</p>	Kg	2.000 kg



	<p>atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado</p>		
--	--	--	--



		amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
87	CORTE DE FRANGO TIPO TULIPA	<p>Carnes de frango nos cortes tipo peito de frango. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada</p>	Kg	150 kg



		<p>e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
88	FRANGO INTEIRO	<p>Carnes de frango tipo frango resfriado. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que</p>	Kg	1.500 kg



	<p>preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e</p>		
--	--	--	--



		Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.		
89	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e carimbo de inspeção do SIF. ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	100 kg
90	LINGUIÇA MISTA DE FRANGO	Linguiça fresca de carne de frango pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se me gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada	Kg	300 kg



		<p>em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
91	SALSICHA TIPO HOT DOG	<p>Salsicha tipo hot dog, produzida decarne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. Opcional: Adição de pequena quantidade de água, amido soja ou derivados e corantes naturais, resfriada ou congelada, de primeira qualidade,</p>	Kg	1.500 kg



	<p>limpa, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da salsicha, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A salsicha poderá ou não ter corantes naturais.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>		
--	---	--	--

Luziânia/GO, 23 de agosto de 2022.

Michele Aguiar de Castro Meireles
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Portaria nº 003/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I – APÊNDICE II – ENDEREÇO DAS UNIDADES PARA ENTREGA

Unidades Luziânia Centro			
UNIDADE	ENDEREÇO DAS UNIDADES	Dias para Entregas	Horários para Entregas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	Rua Coronel Antônio Carneiro nº 338, Centro.	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia ou horário específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Bolsa Família Luziânia Centro	Rua Benjamim Roriz, Quadra 20, Lote 06, Setor Aeroporto.	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	Rua Santana quadra 78 lote 14 - Setor Fumal	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia ou horário específico	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Munic. Dos Dir. Da Criança e do Adolescente	Avenida Inácio Neto quadra 71 lote 10 loja B - Centro.	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária



<p>Conselho Tutelar Luziânia</p>	<p>Rua Benjamim Roriz nº 327 – Bairro Diogo Machado de Araújo</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia especifico</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>
<p>Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Vila Esperança</p>	<p>Rua São Pedro quadra 10 lote 0 Área Especial Vila Esperança</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia especifico.</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>
<p>Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Parque Estrela Dalva II</p>	<p>Avenida Kisleu Dias Maciel quadra 147 lote 01 - Parque Estrela Dalva II</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia especifico.</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>
<p>Casa de Passagem</p>	<p>Rua 08 quadra 22 lotes 03 a 08 - Setor Leste</p>	<p>Diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia especifico.</p>	<p>Manhã: As 6h30 As 9h30 Tarde: As 12h30 15h30 Noite: As 21h</p>
<p>Centro Especializado de Atendimento a Mulher CEAM</p>	<p>Rua João Bráz nº 191 - Centro</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia especifico.</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso Centro - SCFVI	Rua José de Melo nº 199, Centro.	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Medidas Sócioeducativas	Avenida Paranoá quadra 51 lote 02 Setor Viegas	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Unidades Jardim Ingá			
Bolsa Família Jardim Ingá	Rua Benjamim Roriz, quadra 06, Lote 20 Setor Aeroporto	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Centro de Referência de Assistência Social CRAS Jardim Ingá	Rua 09 de Julho Área Especial Jardim Ingá	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	Rua Alzira Albuquerque Pimentel quadra 63/69 Praça São Paulo - Jardim Ingá	Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.	Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária



<p>Centro de Referência de Assistência Social CRAS Jardim Marília</p>	<p>Avenida Brasília, quadra 01 lote 25 Jardim Marília</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes Jardim Ingá - SCFVCA</p>	<p>Rua Epaminondas Roriz quadra 17 lote 42 - Jardim Ingá</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>
<p>Conselho Tutelar Jardim Ingá</p>	<p>Rua Castro Moura quadra 25 lote 05 Jardim Ingá</p>	<p>Segunda a Sexta feira, ou sempre que for solicitado, de acordo com a necessidade das atividades, sem dia específico.</p>	<p>Entre 7h e 17h de acordo com a planilha de solicitações ou com a demanda necessária</p>

Luziânia-Go, 23 de agosto de 2022.

Michele Aguiar de Castro Meireles
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social – FMAS
Portaria nº 003/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I
APÊNDICE III
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS
PARÂMETRO DE PREÇOS

Item	Produto	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	AÇAFRÃO	Em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote com 30 gramas	100 pacotes	R\$ 5,59	R\$ 559,00
02	AÇÚCAR REFINADO TIPO 1	Açúcar refinado tipo 01- Composição Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar; aspecto sólido; cor branca; odor e sabor próprio do produto. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais,	Pacote com 5 kg	1.000 pacotes	R\$ 24,62	R\$ 24.620,00



		contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, Pacote com 5 Kg, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente, Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
03	ACHOCOLATADO EM PÓ	Características: instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Vitaminas. Não contém Glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 1 Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data da entrega. Marca	Embalag em de 800 gramas	600 unds	R\$ 15,96	R\$ 9.576,00



		de qualidade igual ou superior a Cristal, Pérola ou Rei. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
04	AMENDOIM	Amendoim cru com pele. Apresentação: Pacote com 500g. Características: Constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 500 gramas	150 pacotes	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
05	AMIDO DE MILHO	Amido de milho tipo. Pó fino, branco, inodoro e insípido; contendo cerca de 27% de amilose e 73% de amilopectina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2%; teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84 % p/p de amido. Não devese apresentar impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 1 kg, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do	Embalagem de 1 kg	100 unds	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00



		produto para avaliação após a realização do pregão.				
06	ARROZ BRANCO	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 5 kg	1.000 pacotes	R\$ 26,16	R\$ 26.160,00
07	ARROZ INTEGRAL	Arroz Integral classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparado final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 1 kg	100 pacotes	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00



08	AVEIA	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 500g	100 pacotes	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
09	AZEITE	Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 500 ml	100 unds	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00
10	AZEITONA	Azeitona verde sem caroço – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro de 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) valor	Embalag em de 500 gramas	100 unds	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00



		<p>nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
11	BATATA PALHA	<p>Batata Palha frita, pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de 800g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Data de validade no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Pacote de 800 gramas	200 unds	R\$ 31,16	R\$ 6.232,00
12	BEBIDA LÁCTEA	<p>Bebida láctea UHT sabor chocolate, tipo TODDYNHO, qualidade igual ou superior, embalagem contendo 200 ml de produto, composição a base de soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas, maltodextrina, ácido L-</p>	Embalagem de 200 ml	1.500 unds	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00



		<p>ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes. Validade mínima de 06 meses da data da entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
13	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER	<p>Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Pacote de 400 gramas	500 pacotes	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
14	BISCOITO AGUA E SAL	<p>Biscoito água e sal tipo pit stop. Composição: Farinha</p>	Pacote de 162	300 pacotes	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00



	TIPO STOP	PIT	de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503i) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270) e melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Rotulagem segundo os padrões da Resolução vigente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 162 gramas com 6 pacotes de 27 gramas cada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	gramas com 6 pacotes de 27 gamas cada.			
15	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA		Biscoito Doce, tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,	Pacote de 400 gramas	500 pacotes	R\$ 8,08	R\$4.040,00



		<p>larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	<p>Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação vigente Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução vigente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 700 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Pacote de 700 gramas	500 pacotes	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
17	BOLO COM RECHEIO	<p>Bolinho recheado sabor chocolate ideal para lanche,</p>	Caixa com 14	100 caixas	R\$ 47,30	R\$ 4.730,00



		<p>caixa com 14 unidades de 40g cada. Composição: Açúcar invertido, glucose, clara de ovo, cacau em pó, amido modificado, óleo de milho, farinha de soja integral, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal, líquido de cacau, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a, fibra de aveia, umectantes: sorbitol e glicerina, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, monoestearato de glicerina e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, aromatizantes, conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, fermento em pó químico (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e anti-umectante: carbonato de cálcio), acidulante: ácido cítrico e gelificante: pectina. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém leite e derivados, ovos e derivados, derivados de trigo, soja e de aveia. Pode conter: centeio, cevada, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim e nozes. deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de</p>	<p>unidades de 40 gramas cada</p>			
--	--	---	-----------------------------------	--	--	--



		validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
18	CAFÉ	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 500 gramas	4.000 pacotes	R\$ 25,89	R\$ 103.560,00
19	CREME DE LEITE	Creme de leite Pasteurizado. Apresentação: Embalagem cartonada (tipo Tetra Pak) igual ou superior a 200gr. Características: 100% de origem animal. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	Caixa de 200 gramas	600 caixas	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00



		data de validade. Dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
20	EXTRATO DE TOMATE	<p>Extrato de Tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 340 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Sachê de 340 gramas	600 unds	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
21	FARINHA DE	Farinha de mandioca crua	Pacote	200 kg	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00



	MANDIOCA	<p>tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	de 01 kg			
22	FARINHA DE TRIGO	<p>Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p>	Pacote de 1 kg	300 kg	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00



		Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
23	FEIJÃO CARIOCA	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 01 kg	1.000 kg	R\$ 11,56	R\$ 11.560,00
24	FEIJÃO PRETO	Feijão tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da	Pacote de 1 kg	200 kg	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00



		data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
25	GELATINA	Gelatina em pó. Composição: açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém Glúten. Sabores variados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 30 gramas	300 unds	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
26	IOGURTE	logurte com polpa de frutas sabor morango. Composição a base de Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes carmim de cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante goma xantana), fermento lácteo. entregaconfome pedido. Acondicionados em garrafas	Garrafinh a de 170 gramas	600 unds	R\$ 4,72	R\$ 2.832,00



		de 170 gramas. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias na data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
27	LEITE CONDENSADO	Leite condensado, Tipo: tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 395g, contendo informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalagem em de 395 gramas	600 unds	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00
28	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão tipo espaguete, com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação:	Pacote de 1 kg	1.000 pacotes	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00



		máximo de 60 dias. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
29	MAIONESE	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 500 gramas	100 unds	R\$ 8,12	R\$ 812,00
30	MARGARINA	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g.	Embalag em de 500 gramas	1.000unds	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00



		Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
31	MILHO PARA CANJICA	Milho para preparo de canjica, cor amarela, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Pacote de 500 gramas	600 pacotes	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
32	MILHO PARA PIPOCA	Milho de pipoca. Primeira qualidade. Isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,	Pacote de 500 gramas	600 pacotes	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00



		informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
33	MILHO VERDE EM CONSERVA	Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem de lata ou sachê contendo 170 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 170 gramas	500 unds	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
34	MOLHO DE TOMATE	Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessantee conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em sachês de 340 gramas aproximadamente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após	Embalag em de 340 gramas	800 unds	R\$ 3,02	R\$ 2.416,00



		a realização do pregão.				
35	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja vegetal, envasado em garrafapet plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 900 ml	800	R\$ 12,78	R\$ 10.224,00
36	OVOS BRANCO	Ovo branco de galinha. Acondicionados em cartelas com 30 unidades, tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo sif/dipoa sob o número, data de classificação e data de validade. O produto deverá ser entregue conforme programação. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Cartela com 30 unidades	150 cartelas	R\$ 25,38	R\$ 3.807,00
37	PIMENTA DO REINO	Pimenta do Reino moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor	Embalag em de 40 gramas	50 pacotes	R\$ 7,42	R\$ 371,00



		<p>característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada de no mínimo 40g. Prazo de validade mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
38	REFRIGERANTE	<p>Refrigerante sabores variados, acondicionados em embalagem de 2 litros. Sabores guaraná, uva, laranja e limão. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Embalag em Pet de 2 litros	1.000 unidades	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
39	REFRIGERANTE TIPO COLA	<p>Refrigerante composto de extrato de cola. Composto de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes Artificiais, Livre De</p>	Embalag em Pet de 2 litros	1.000unds	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00



		<p>Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade). Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
40	REFRIGERANTE TIPO PITCHULA	<p>Refrigerante tipo pitchula sabores variados. acondicionados em embalagem de 250 ml. Sabores guaraná, cola, uva, laranja e limão. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Embalag em de 250 ml	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
41	SAL REFINADO	<p>Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos</p>	Pacote de 1 kg	300 pacotes	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00



		<p>ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
42	SARDINHA	<p>Sardinha ao molho de extrato de tomate, acondicionada em latade 125 gramas, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Embalag em de 125 gramas	800 unds	R\$ 8,74	R\$ 6.992,00
43	SARDINHA	<p>Sardinha ao óleo, acondicionada em lata de 125 gramas, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,</p>	Embalag em de 125 gramas	800 unidades	R\$ 8,74	R\$ 6.992,00



		<p>informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
44	SUCO EM PÓ	<p>Suco em pó, adoçado, sabores, laranja, abacaxi, uva, maracujá, morango, manga, pêssego, limão, caju, frutas cítricas, mamão com laranja. Com rendimento de 10l para cada quilo de preparado. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA. Quantidades e sabores deverá ser entregue de acordo com pedido. Embalagem: pacotes de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Embalag em de 1 kg	200 kg	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00



45	SUCO DE FRUTAS 200 ML	Suco tipo néctar a base de polpa de fruta concentrado de no mínimo 40%, e açúcar .acidulante espessante aroma idêntico ao natural , antioxidante, vitamina c, corante natural, sabores conforme pedido, embalagem tipo longa vida contendo 200ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Caixa com 27 unidades	100 caixas	R\$ 59,41	R\$ 5.941,00
46	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO	Suco tipo néctar a base de polpa de fruta concentrado de no mínimo 40%, e açúcar. acidulante espessante aroma idêntico ao natural , antioxidante, vitamina c, corante natural, sabores conforme pedido, embalagem tipo longa vida contendo 1litro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 litro	800 unds	R\$ 7,26	R\$ 5.808,00
47	TEMPERO COMPLETO	Tempero completo sem pimenta. Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do	Embalagem de 500 gramas	300 unds	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00



		produto para avaliação após a realização do pregão.				
48	VINAGRE	Vinagre de vinho branco. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalado em frasco de 750ml. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Embalag em de 750 ml	100 unds	R\$ 6,22	R\$ 622,00
49	ABACAXI PÉROLA	Abacaxi Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Acondicionados de forma adequada e entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Unidade	1.000 unds	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
50	ABÓBORA	Abóbora tipo moranga cabotiá, de boa qualidade, tipo moranga cabotiá,	Kg	500 kg	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00



		<p>tamanho e coloração uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionada em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes. Entregue conforme quantidade solicitada.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
51	ABOBRINHA	<p>Abobrinha tipo italiana. Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas e entregues conforme solicitação. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Kg	400 kg	R\$ 9,41	R\$ 3.764,00
52	ALFACE LISA	<p>Alface, de boa qualidade, fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, livre de insetos, sem danos físicos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem</p>	Unidade	800	R\$ 7,97	R\$ 6.376,00



		desenvolvidas. Cada unidade deverá estar, individualmente, acondicionada em sacos plásticos limpos. Não serão aceitas peças murchas. Entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
53	ALHO	Alho Nacional in natura, de primeira qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Peso: entre 0,5 kg a 1,0 kg. Preferencialmente orgânico. Entregar em sacos de nylon ou embalagem adequada conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	100 kg	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
54	BANANA	Banana tipo Prata, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem	Kg	800 kg	R\$ 7,46	R\$ 5.968,00



		<p>sujidades. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas. Acondicionados de forma adequada e entregue conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
55	BATATA INGLESA	<p>Batata tipo inglesa, tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme e, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e limpa. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Kg	800 kg	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
56	BETERRABA	<p>Beterraba, raiz tuberosa no estado in natura, genuínas, são, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.</p>	Kg	150 kg	R\$ 6,58	R\$ 987,00



		<p>Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionados de forma adequada e entregue conforme quantidade solicitada.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
57	CEBOLA	<p>Cebola de primeira, graúda, extra, categoria I, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes e entregue conforme quantidades solicitada.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Kg	500 kg	R\$ 9,11	R\$4.555,00
58	CENOURA	<p>Cenoura, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas</p>	Kg	600 kg	R\$ 6,82	R\$ 4.092,00



		de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
59	CHEIRO VERDE	Cheiro verde, hortaliças frescas, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Unidade	200 unds	R\$ 4,14	R\$ 828,00
60	CHUCHU	Chuchu, tamanho médio, no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme e, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionada em sacos plásticos resistentes e entregues conforme quantidade solicitada.	Kg	300 kg	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00



		OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
61	COUVE MANTEIGA	Couve tipo manteiga, folha hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não devem apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas de forma adequada. Entrega parcelada conforme pedido. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Unidade	200 unds	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
62	LARANJA PÊRA	Laranja tipo pêra, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionadas em caixas limpas ou sacas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes. Entrega parcelada conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO:	Kg	800	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00



		Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
63	LIMÃO TAITI	Limão tipo taiti, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionadas em caixas limpas ou sacas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações, cortes, insetos, parasitas e larvas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	200 kg	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
64	MAÇA	Maça tipo Fuji: in natura, de 1ª qualidade, madura, bem formada, inteira e sã, de coloração própria, sem lesões, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Peso em média 120 gramas cada. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades	Kg	800 kg	R\$ 7,88	R\$ 6.304,00



		solicitadas.				
65	MAMÃO	Mamão tipo Formosa: in natura, de 1ª qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões, sem sinais de apodrecimento, sem manchas, ausência de resíduos terrosos, sujidades, parasitas e larvas. Sendo cada unidade envolta em papel. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	900 kg	R\$ 7,58	R\$ 6.822,00
66	MANDIOCA	Mandioca In natura, lavadas, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal. não deverão apresentar podridão, rachadura, raiz murcha, ferimentos e lesões escurecidas, escurecimento variando de marrom cinza, tendendo a preto, dano mecânico grave. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	400 kg	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
67	MANGA	Manga tipo Tommy, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com	Kg	300 kg	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00



		polpa firme e intacta. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
68	MARACUJÁ	Maracujá de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	200 kg	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
69	MELANCIA	Melancia, fresca, graúda, de boa qualidade, casca firme sem manchas, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo pesar no mínimo 10kg cada. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do	Kg	700 kg	R\$ 4,89	R\$ 3.423,00



		produto para avaliação após a realização do pregão.				
70	MELÃO	Melão In natura, de 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e succulento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade. Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	300 kg	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
71	MILHO VERDE	Milho verde em espiga, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionados em bandejas de isopor cobertas com plástico filme, atóxico, transparente e resistente, com 6 espigas cada, de colheita recente de forma adequada. Entrega conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Bandeja	100 bandejas	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
72	MORANGO	Morango in natura fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita	Bandeja	200 bandejas	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00



		<p>transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Em embalagem primária, bandejas plásticas com peso médio de 400 gramas, acondicionadas em embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg, com características que atendam ANTA 17 (Decreto 12.486/ de 20/10/78), com padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO). Entrega parcelada conforme pedido.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
73	PEPINO	<p>Pepino, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, casca lisa, sem manchas, apresentando tamanho e cor uniforme, grau de maturação tal que permita</p>	Kg	100 kg	R\$ 7,59	R\$ 759,00



		<p>suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Entrega parcelada conforme pedido.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
74	PÊRA	<p>Pêra de aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria, e entregue conforme solicitado. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>	Kg	300 kg	R\$ 17,46	R\$ 5.238,00
75	PIMENTÃO	<p>Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução</p>	Kg	200 kg	R\$ 11,32	R\$ 2.264,00



		vigente CNNPA. kg Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
76	REPOLHO	Repolho verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas, Acondicionadas de forma adequada e entregue conforme quantidades solicitadas. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	100 kg	R\$ 6,31	R\$ 631,00
77	TOMATE	Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.	Kg	800 kg	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
78	UVA	Uva espécie Niágara qualidade igual ou superior, deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Entregue em embalagem	Kg	150 kg	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00



		apropriada. Entrega parcelada conforme solicitado. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
79	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO MOÍDA	Carne bovina acém sem osso, moída, fresca, fracionada, resfriada (não pode estar congelada) de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002. ALTERAÇÕES	Kg	1.000 kg	R\$ 46,46	R\$ 46.460,00



		<p>POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
80	<p>CARNE BOVINA PALETA GROSSA EM BIFE</p>	<p>Carne bovina tipo paleta grossa, em bife de 120 gramas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.</p>	Kg	600 kg	R\$ 45,79	R\$ 27.474,00



		<p>ALTERAÇÕES POSTERIORES NO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
81	CARNE BOVINA PALETA GROSSA EM ISCA	<p>Carne bovina tipo paleta grossa, em isca, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo,</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e</p>	Kg	400 kg	R\$ 46,62	R\$ 18.648,00



		<p>químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES NO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
82	CARNE BOVINA MÚSCULO	Carne bovina tipo musculo, cortada em cubos, fresca, fracionada, resfriada (não pode estar congelada) de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor,	Kg	1.000 kg	R\$ 42,19	R\$ 42.190,00



sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.

EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.

ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com



		as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.				
83	CARNE SUÍNA TIPO BACON	Carne suína tipo bacon produzido de toucinho defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, industrializada, de 1ª qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas a vácuo que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto suas condições deverão estar de acordo com a Norma Técnica 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa 04/2000.	Kg	150 kg	R\$ 50,66	R\$ 7.599,00



		<p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência. Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão. OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
84	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO	Carne suína, tipo lombo, em bife, sem osso, fresca, fracionada, resfriada (não pode estar congelada) de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da carne, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de	Kg	150 kg	R\$ 32,44	R\$ 4.866,00



	<p>parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar acondicionada em embalagem tipo saco plástico transparente, atóxico, sem fechamento a vácuo e que possibilite avaliar a qualidade da carne a olho nu. Suas características naturais (organoléptica, físicas e químicas) deverão estar de acordo com Decreto 9.013/2017; Instrução Normativa 22/2005; Portaria 304/1996; RDC 12/2001; RDC 259/2002.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do</p>				
--	--	--	--	--	--



		produto para avaliação após a realização do pregão.				
85	CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA	<p>Carnes de frango nos cortes tipo coxa e sobrecoxa. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto</p>	Kg	400 kg	R\$ 17,59	R\$ 7.036,00



	<p>Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada. ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega</p>				
--	---	--	--	--	--



		<p>se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
86	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO	<p>Carnes de frango nos cortes tipo peito de frango. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de</p>	Kg	2.000 kg	R\$ 21,63	R\$ 43.260,00



registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada. **ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA:** O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos



		<p>procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
87	CORTE DE FRANGO TIPO TULIPA	<p>Carnes de frango nos cortes tipo peito de frango. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente</p>	Kg	150 kg	R\$ 28,52	R\$ 4.278,00



	<p>grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas,</p>				
--	--	--	--	--	--



		<p>correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada. ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
88	FRANGO INTEIRO	<p>Carnes de frango tipo frango resfriado. Composição: A carne de frango deve ser provenientes de aves, sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados</p>	Kg	1.500 kg	R\$ 13,96	R\$ 20.940,00



		<p>negativos) ou inferior no centro da carne do frango e a composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez) por cento. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico e resistente, transparente grampeado mecanicamente ou termossolado, de no mínimo 01 kg ou embalagem secundária de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente Nota: Produto com nº de registro no SIF, SISP ou SIM. Validade: Prazo de validade mínimo de 06 meses. Deverá estar de acordo com as normas das legislações vigentes: Decreto federal nº 30.691 de 29/03/52 – RISPOA –MA alterado pelo Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62. Portaria nº 210 de 10/11/98 – SDA/ MAA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 – ANVISA/ MS; Resolução RDC nº360 de 23/12/03 - ANVISA/ MS; Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA; Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>fechada e isotérmica e os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. A empresa deverá apresentar 01 (uma) amostra na embalagem original do produto, devidamente identificadas, correspondente ao produto entregue. Em decorrência da análise, solicita-se que a amostra apresentada seja resfriada. ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
89	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Linguiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de	Kg	100 kg	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00



cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e carimbo de inspeção do SIF.

ALTERAÇÕES

POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA:

O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.



90	LINGUIÇA MISTA DE FRANGO	<p>Linguiça fresca de carne de frango pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.</p> <p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto</p>	Kg	300 kg	R\$ 19,63	R\$ 5.889,00
----	---------------------------------	--	----	--------	-----------	--------------



		<p>não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
91	SALSICHA TIPO HOT DOG	<p>Salsicha tipo hot dog, produzida decarne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. Opcional: Adição de pequena quantidade de água, amido soja ou derivados e corantes naturais, resfriada ou congelada, de primeira qualidade, limpa, pouca gordura, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprios para o consumo, apresentar cor, sabor e odor próprios da salsicha, ser firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, deve apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A salsicha poderá ou não ter corantes naturais.</p>	Kg	1.500 kg	R\$ 19,73	R\$ 29.595,00



		<p>ALTERAÇÕES POSTERIORES AO ATO DA ENTREGA: O produto estará sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, podendo ser recusado no ato da entrega se identificada pelo responsável pelo recebimento que o produto não esteja de acordo com as exigências contidas no Edital e Termo de Referência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Será solicitado amostra do produto para avaliação após a realização do pregão.</p>				
R\$ 711.061,00 (Setecentos e onze mil sessenta e um reais)						

Luziânia-Go, 11 de outubro de 2022

Michele Aguiar de Castro Meireles

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Portaria nº 003/202



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°. _____ com sede _____ a Rua: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 0__/2022**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____ credenciar o Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. ___/2022**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e n° CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

PREGÃO PRESENCIAL ARP 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para *Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, conforme os itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Especificação do Item	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.						
Valor total da Proposta						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____)

1. Condições Gerais



1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 90 (NOVENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a Entregar os gêneros alimentícios no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____, ____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° _____, situada na _____ neste ato representada pelo Excelentíssimo _____ e de outro lado a empresa:.....CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador da carteira de identidade n°e inscrito(a) no CPF sob o n°, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; _____ com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° ____/2022, para - _____, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 2022042498, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

*Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial ARP n° 062/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.*

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:



Carteira de identidade e n° CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na entrega dos gêneros alimentícios em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Sr° _____, telefone: (61) _____ no Departamento de _____, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3° do art. 8°, do Decreto 3.931/2001);



- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



- d) Informar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos gêneros alimentícios e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos gêneros alimentícios, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial para registro de preços n° 056/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente após a entrega dos gêneros alimentícios objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, __ de _____ de 2022.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome
CPF n°
RG n°

Nome
CPF n°
RG n°



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO

CONTRATO N° _____/2022

Aos dias do mês de _____ de 2022, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____-____, estabelecida à _____-____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Sr^a/S^o. _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pela SSP/____, CPF n° _____, residente e domiciliado a _____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a *eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, do Edital.*

DO PREÇO



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela entrega dos gêneros alimentícios objeto da presente contratação será o seguinte:

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e n° CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial ARP n° 062/2022, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de ate ____ de _____ de 2022, contatos a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (_____ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a entrega dos gêneros alimentícios, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na entrega dos gêneros alimentícios, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos gêneros alimentícios.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento na entrega dos gêneros alimentícios, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela entrega dos gêneros alimentícios, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos gêneros alimentícios através do Gestor do Contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os gêneros alimentícios a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos gêneros alimentícios será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum produto esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega dos gêneros alimentícios constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a entrega dos gêneros alimentícios com o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos gêneros alimentícios e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado deverá oferecer garantia dos gêneros alimentícios de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$** _____, (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios corresponde ao **valor total estimado de R\$ (reais)**, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

Órgão:

➤ _____ – _____ – - *Elemento da Despesa - Ficha* – _____;

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:



- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega dos gêneros alimentícios inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, ___ de _____ de 2022.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042498
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 062/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO X

A
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO
A/C Equipe de Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 2022042498
Ref.: Pregão Presencial Nº 062/2022 para Ata de Registro de Preços Nº 043/2022

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço por item.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ
nº. _____/_____, Localizada na _____,
Cidade: _____, Telefone para contato nº () _____ - _____ e () _____ - _____,
E-mail: _____,

RETIREI o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.luziania.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 3906-3652/3906-3524.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL (Regido pela Lei Federal 10.520/2002, alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores). Licitação com reserva exclusiva para ME/EPP/MEI com sede no município de Luziânia GO
Processo Nº	PROCESSO Nº 2022042498
Data de abertura	16 de Novembro de 2022
Horário	09:00 horas
Objeto	<i>Eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, legumes, hortaliças, carnes e frangos) e gêneros Alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, açúcar e Outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Luziânia-GO</i>
Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Local	Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Prefeitura local.
Unidade Requiritante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação ou no site www.luziania.go.gov.br/portaldatransparencia Informações pelo fone 61-3906-3652/3524, email: cpl.luziania@gmail.com .	

Luziânia, 27 de outubro de 2022.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
Pregoeiro

O presente aviso de licitação foi devidamente publicado na imprensa oficial por afixação no placar da Prefeitura de Luziânia, pelo período de 8 dias úteis.

Luziânia, 27 de outubro de 2022.

Edioman Antonio G. dos Santos
Pregoeiro

